



# Câmara Municipal de Rio Grande da Serra Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 2.141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Revoga a Lei Municipal n.º 2.105, de 22 de dezembro de 2.014, restabelecendo a vigência do Mapa de Zonas Especiais de Interesse Social, constante na Lei Municipal n.º 1.635, de 05 de outubro de 2.006”.

**Autoria: Vereador Claurício Gonçalves Bento e outros Senhores Edis.**

**VEREADOR MANOEL MESSIAS LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 § 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

### LEI

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.105, de 22 de dezembro de 2.014, que alterava o Mapa de Zonas Especiais de Interesse Social, da Lei Municipal n.º 1.635, de 05 de outubro de 2.006.

Parágrafo único - Fica restabelecida a vigência do Mapa constante na referida Lei Municipal n.º 1.635, de 05 de outubro de 2.006.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de novembro de 2015 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Manoel Messias Lima*  
Vereador Manoel Messias Lima  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Dr.º Nilton dos Santos Oliveira Júnior  
Diretor Jurídico

Plei n.º 013/2015 = CM  
Autógrafo n.º 034.10..2015 = CM  
Proc. n.º 794/2015 = CM